

**LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO
DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E
SUSTENTABILIDADE**

*ECONOMIC LIMITS OF NATURE FROM THE DEGROWTH:
REFLECTIONS ON JUSTICE AND SUSTAINABILITY*

Leandro Caletti

Mestrando no Programa de Mestrado Acadêmico em Direito da Faculdade Meridional - IMED. Bolsista PROSUP/CAPES vinculado ao PPGD-IMED. Advogado (OAB/RS), Rio Grande do Sul (Brasil).
E-mail: cttlers@gmail.com.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3650515438834580>.

Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino

Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado – em Direito do Complexo de Ensino Superior Meridional – IMED. Professor do Curso de Direito da Faculdade Meridional – IMED, Rio Grande do Sul (Brasil).
E-mail: submissoesppgd@gmail.com.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1318707397090296>.

Submissão: 31.03.2016.

Aprovação: 12.12.2016.

RESUMO

A insubsistência do atual modelo de crescimento e desenvolvimento econômico, construído sobre contínua e progressiva degradação ambiental, é manifesta. Esse paradigma é o responsável pela sobrecarga regenerativa imposta à Biosfera e que compromete, inclusive, a manutenção da espécie humana no planeta. A partir da Entropia, que limita os saques ambientais, o Decrescimento se mostra como uma alternativa de Sustentabilidade econômica. Esse estudo aborda, nessa temática, a limitação econômica da Biosfera pela baixa Entropia, o círculo virtuoso do Decrescimento e a Sustentabilidade como premissa indutora da Justiça enquanto critério de equilíbrio, através da Responsabilidade por outrem.

PALAVRAS-CHAVE: Decrescimento; Entropia; Sustentabilidade.

ABSTRACT

The non-substantiation of the current growth model and the economic development, built on continuous and progressive environmental degradation, is manifest. This paradigm is responsible for regenerative burden imposed to the Biosphere and that also compromises the maintenance of the human species on the Planet. From the Entropy, that limits environmental withdrawals, the Degrowth is shown as an alternative to economic sustainability. This study addresses, in this theme, the economic limitation of the Biosphere by low Entropy, the Degrowth virtuous circle and the sustainability as inducing premise of Justice while balancing criterion, buy others Responsibility.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

KEYWORDS: *Degrowth; Entropy; Sustainability.*

INTRODUÇÃO

Não é dado à geração presente alegar ignorância acerca do gravíssimo grau de comprometimento da Biosfera^{1,2} terrestre. Diariamente, seja por relatórios internacionais de controle ambiental, seja por mensagens encaminhadas pelo próprio Planeta³ (eventos climáticos adversos e de tempo severo), sobrevêm informações acerca da situação de degradação ambiental do mundo em que se coabita. Desde o primeiro homínido que aqui pisou, jamais se viu condições ambientais tão hostis, que prejudicam o projeto evolutivo. E a singularidade dessa crise⁴ é que ela não é determinada por fatores exógenos, que extrapolam a (in)competência do ser humano. Essa crise tem a impressão digital de cada humano que aqui convive. Ela nasce de escolhas equivocadas do livre-arbítrio pessoal que determinam a falência múltipla dos ecossistemas que provêm a Humanidade do que ela está demandando, provavelmente, acima das suas necessidades.

Quando se fala na queima progressiva de petróleo, carvão e gás, na destruição sistemática da flora, fauna e das florestas, na produção crescente de lixo de todas as espécies – que se avoluma sem nenhum controle ou limite –, no uso indiscriminado de veneno nas

¹ Colhe-se de Aquino o Conceito Operacional: “[...] invólucro esférico abaixo da superfície: 160 quilômetros abaixo e outros 160 quilômetros para fora, na fronteira com o espaço, por meio dos oceanos e do ar (termosfera). Esse é o núcleo que permite a disseminação da vida em todo o globo. AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. Itajaí, (SC): Verlag Editora, 2014, p. 345.

² Para efeitos deste artigo, as Categorias cujos Conceitos Operacionais estejam nessa qualidade identificados em notas de rodapé, aparecerão, no corpo do texto, grifadas com a letra inicial maiúscula.

³ É salutar trazer à lembrança a “Hipótese de Gaia”, elaborada pelo astrofísico James Lovelock, pela qual a Terra se comporta como um organismo vivo, capaz de sentir as agressões que lhes são dirigidas e reagir a elas. *“La hipótesis Gaia es para aquellos que gustan de caminar, de contemplar, de interrogarse sobre la Tierra y sobre la vida que en ella hay, de especular sobre las consecuencias de nuestra presencia en el planeta. Es una alternativa al pesimista enfoque según el cual la naturaleza es una fuerza primitiva a someter y conquistar. Es también una alternativa al no menos deprimente cuadro que pinta a nuestro planeta como una nave espacial demente que, sin piloto ni propósito, describe círculos eternos alrededor del Sol”*. LOVELOCK, James E. *Gaia: una nueva visión de la vida sobre la Tierra*. Barcelona: Orbis, 1985, p. 15.

⁴ “[...] se refere a fase de uma doença na qual se decidiu ou não se os poderes de autocura do organismo eram suficientes para recobrar a saúde. O processo crítico, a doença, aparece enquanto algo objetivo. Uma doença contagiosa, por exemplo, é contraída através de influências externas ao organismo; e os desvios do organismo afetado diante desta situação-meta – o estado normal saudável – pode ser observado e medido com ajuda de parâmetros empíricos. [...] podemos associar com as crises a idéia de uma força objetiva, que priva um sujeito de alguma parte de sua soberania normal. Conceber um processo enquanto uma crise significa tacitamente dar-lhe um significado normativo: a solução da crise concretiza uma libertação do sujeito colhido por ela”. HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Tradução: Vamireh Chacon. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002, p. 11/12.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

lavouras, na escassez progressiva de água doce e limpa ou na desertificação do solo, nada disso pode ser atribuído a fontes estranhas à cultura do humano e, mais especificamente na temática deste ensaio, daquilo que atualmente se entende como modelo de Desenvolvimento ou Crescimento Econômico⁵ (de produção de emprego e renda), como se outra hipótese não houvesse.

O Decrescimento⁶, nessa medida, apresenta uma alternativa ao modelo desenvolvimentista atual, que se sustenta sobre a premissa de um crescimento desmedido num planeta dotado de limitados recursos naturais. Consiste, em última análise, num programa de Sustentabilidade econômica que, no entender deste estudo, pode limitar a degradação da Biosfera. Nesse sentido, a Sustentabilidade⁷, reinventada a partir do conceito de Entropia⁸, se constitui numa prática virtuosa que encaminha à ideia aristotélica de Justiça⁹. Isso porque, fomentando um equilíbrio entre (De)crescimento e proteção da Biosfera integra os seres humanos por meio da Responsabilidade¹⁰ para a manutenção da vida na Terra.

⁵ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “[...] existência de crescimento econômico contínuo (g), em ritmo superior ao crescimento demográfico (g^*), envolvendo mudança de estruturas e melhoria de indicadores econômicos e sociais. Compreende um fenômeno de longo prazo, implicando o fortalecimento da economia nacional, a ampliação da economia de mercado e a elevação geral da produtividade”. SOUZA, Nali de Jesus de. *Desenvolvimento econômico*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999, p. 22, grifo do autor.

⁶ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “O decrescimento é um *slogan* político com implicações teóricas, uma ‘palavra-obus’ como diz Paul Ariès, que visa acabar com o jargão politicamente correto dos drogados do produtivismo. [...] A palavra de ordem ‘decrescimento’ tem como principal meta enfatizar fortemente o abandono do objetivo do crescimento ilimitado, objetivo cujo motor não é outro senão a busca do lucro por parte dos detentores do capital, com consequências desastrosas para o meio ambiente e portanto para a humanidade”. LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 4. Grifo do autor.

⁷ Optou-se, neste ensaio, por se valer, para a Categoria, do Conceito Operacional edificado por Aquino: “a categoria representa um novo valor centrado na Responsabilidade e permite a compreensão da transição de outro paradigma de manutenção da vida na Terra que não esteja fundamentado, exclusivamente, no crescimento econômico. Estabelecem-se oito critérios (ou estratégias) – dialogais e complementares – sobre os quais a sustentabilidade precisa atuar para que se evite a aceleração da extinção humana no planeta, quais sejam: a) social; b) ambiental; c) cultural; d) ecológico; e) econômico; f) territorial; g) político (nacional); h) político (internacional). AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 46.

⁸ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “Caracteriza-se como a lei da natureza que tende a reduzir as diferenças (pressão, temperatura, concentração química, movimento) entre os fluxos energéticos, fazendo com que os resíduos produzidos por essas interações sejam eliminados espontaneamente. Alcança-se o equilíbrio termodinâmico. AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 27.

⁹ A Categoria passa a ostentar, no texto, o seguinte Conceito Operacional: “[...] é a disposição da alma graças à qual elas se dispõem a fazer o que é justo, a agir justamente e a desejar o que é justo. [...] A justiça nesse sentido é a excelência moral perfeita, embora não o seja de modo irrestrito, mas em relação ao próximo. [...] Ela é perfeita porque as pessoas que possuem o sentimento de justiça podem praticá-la não somente em relação a si mesmas como também em relação ao próximo”. ARISTÓTELES. *Ética a nicômacos*. 3. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, c1985, 1999, par. 1129a – 1130b.

¹⁰ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “[...] Entendo a responsabilidade como responsabilidade por outrem, portanto, responsabilidade por aquilo que não fui eu que fiz, ou não me diz respeito[...]”. LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogo com Phillipe Nemo*. Lisboa: Edições 70, 2000, p. 87/88.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

A partir dessas proposições, este artigo utiliza o método dedutivo¹¹, cuja premissa maior é a utilização dos fundamentos do Decrescimento e da Entropia como limitadores da exploração econômica da Natureza, objetivando fixar a Sustentabilidade como fator de equilíbrio e indutor da Justiça (premissa menor). As técnicas utilizadas são a Pesquisa Bibliográfica¹², a Categoria¹³ e o Conceito Operacional¹⁴.

O problema de pesquisa consiste na seguinte indagação: a partir da Entropia, que limita os saques ambientais, se constitui o Decrescimento numa alternativa de Sustentabilidade econômica? A hipótese para esse questionamento exsurge, em princípio, positiva, delegando à Sustentabilidade a ação de equilíbrio entre crescimento e manutenção da vida no Planeta, considerada uma ideia de Justiça.

O objetivo geral, assim, é o de determinar se o Decrescimento pode fornecer elementos a uma proposta equilibrada de limitação dos saques ambientais sem nulificação do crescimento, principalmente econômico. Os objetivos específicos se estratificam em: 1) demonstrar a limitação econômica da Biosfera pela baixa Entropia; 2) eleger e examinar o Decrescimento como alternativa de Sustentabilidade econômica; 3) identificar a Sustentabilidade como premissa indutora da Justiça enquanto critério de equilíbrio.

Os constructos teóricos deste artigo podem ser expressados pelo pensamento de autores como Nicholas Georgescu-Roegen, Serge Latouche, Andrei Cechin e José Eli da Veiga, entre outras leituras inerentes à delimitação temática.

1 O PROCESSO ECONÔMICO E A INEXORABILIDADE DA ENTROPIA

Historicamente, a doutrina econômica fez difundir um discurso falacioso de que o processo econômico era isolado e circular, encerrando-se em si. Essa (falsa) noção é ensinada até hoje nos manuais de Economia¹⁵. Esse conceito fechado e autolimitado jamais considerou

¹¹ “[...] base lógica da dinâmica da Pesquisa Científica que consiste em estabelecer uma formulação geral e, em seguida, buscar as partes do fenômeno de modo a sustentar a formulação geral”. PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática*. 12. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011, p. 205.

¹² “[...] Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais”. PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática*. p. 207.

¹³ “[...] **palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou expressão de uma idéia**”. PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática*. p. 25. Grifo do autor.

¹⁴ “[...] **uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias que expomos [...]**”. PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática*. p. 37. Grifo do autor.

¹⁵ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “[...] ciência social que estuda de que maneira a sociedade decide (escolhe) empregar recursos produtivos escassos na produção de bens e serviços, de modo a distribuí-lo entre as várias pessoas e grupos da sociedade, a fim de satisfazer as necessidades humanas. [...] é a ciência social que estuda como a sociedade administra recursos produtivos (fatores de produção) escassos”.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

o Meio Ambiente¹⁶ e a finitude de seus recursos, embora dele retire, de forma mercantilmente gratuita, a matéria-prima objeto dos bens de consumo que, mais tarde, vende a preços altamente lucrativos. Em paralelo, esses saques naturais devolvem à Biosfera resíduos progressivos e, na maioria das vezes, inaproveitáveis. O que de graça sai da Natureza a ela retorna na forma de lixo, não raro tóxico e esterilizante. Trata-se da flagrante e anódina falta de humildade do ser-humano, que se arvorou o ser supremo da Criação, para o qual devem convergir o sacrifício de todas as outras criaturas vivas, numa atitude antropocêntrica egoísta e irracional.

Isso é assim por uma razão muito singela: a força motriz da vida é o bem-estar, equivalente, no entender deste ensaio, à “falácia da satisfação” a que se refere Bauman. A Economia consumista vive da rotatividade de mercadorias, e sua fase de ouro é quando mais dinheiro muda de mãos. E isso ocorre sempre que produtos de consumo são lançados ao lixo como entulho. Por consequência, numa sociedade de consumidores, a busca da felicidade tende a ser redirecionada do fazer coisas ou adquirir coisas para descartar coisas.¹⁷

Não importa, nessa medida, que o telefone celular que se tem ainda desempenhe com competência as funções para as quais foi criado (e que serviram de apelo à sua aquisição). Divulgado e posto à venda o último modelo, é condição de felicidade a sua aquisição, para descarte do primeiro. Uma felicidade estrábica, torta, egoísta e tão crível quanto um unicórnio. Até porque, se assim não fosse, em pouco tempo aquele primeiro telefone apresentaria um dano inexplicável e letal, que, pela inexistência de custo-benefício em seu conserto, decretaria a troca por um novo modelo. É a “obsolescência programada” de que fala Latouche, a “arma absoluta do consumismo”¹⁸. Esse pensamento antropocêntrico, obliterado, é utilizado pelos teóricos do processo econômico como Razão Instrumental¹⁹ apta a, no

VASCONCELLOS, Marcos Sandoval de; GARCIA, Manuel Eriquez. *Fundamentos de Economia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 2/3.

¹⁶ Para a Categoria, elege-se o seguinte Conceito Operacional: “Conjunto das condições exteriores da vida do indivíduo ou dos grupos, os conceitos de meio, ambiente e meio-ambiente são sinônimos e tratam do fato de que o contexto em que os seres humanos vivem não é inerte e que o estudo da paisagem revela as relações sociais predominantes na sociedade, especialmente as diferenças culturais e as relações de trabalho e de propriedade”. LEONELLI, Vera (Org.). *Dicionário dos Direitos Humanos*. Salvador: UNICEF, 2002, p. 55/56. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/veraleonelli/leonelli_abc_direitos_humanos.pdf>. Acesso em 30 nov. 2015.

¹⁷ BAUMAN, Zygmunt. *A ética é possível num mundo de consumidores?* Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro. Zahar, 2011, p. 162.

¹⁸ “Em prazos cada vez mais curtos, os aparelhos e equipamentos, das lâmpadas elétricas aos pares de óculos, entram em pane devido à falha intencional de um elemento. Impossível encontrar uma peça de reposição ou alguém que conserte. Se conseguíssemos pôr a mão na ave rara, custaria mais caro consertá-la do que comprar uma nova (sendo esta hoje fabricada a preço de banana pelo trabalho escravo do sudeste asiático)”. LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 21/22.

¹⁹ Categoria com o seguinte Conceito Operacional: “[...] tipo de racionalidade a que recorremos quando ponderamos a aplicação dos meios mais simples para chegar a um dado fim. A máxima eficiência, a melhor *ratio*

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

entendimento deles, justificar a desconsideração com o Meio Ambiente e a ignorância quanto aos saques ambientais realizados. Francisco²⁰, nesse cenário, bem identifica:

195. O princípio da maximização do lucro, que tende a isolar-se de todas as outras considerações, é uma distorção conceptual da economia: desde que aumente a produção, pouco interessa que isso se consiga à custa dos recursos futuros ou da saúde do meio ambiente; se o derrube duma floresta aumenta a produção, ninguém insere no respectivo cálculo a perda que implica desertificar um território, destruir a biodiversidade ou aumentar a poluição. Por outras palavras, as empresas obtêm lucros calculando e pagando uma parte ínfima dos custos. Poder-se-ia considerar ético somente um comportamento em que “os custos económicos e sociais derivados do uso dos recursos ambientais comuns sejam reconhecidos de maneira transparente e plenamente suportados por quem deles usufrui e não por outras populações nem pelas gerações futuras”.

Maffesoli, opondo-se a essa racionalidade míope, propõe a Ecosofia, que se consubstancia justamente numa oposição a esse ideário instrumental para bem captar a nova relação com a “terra-mãe”, que se inicia com o reconhecimento da diversidade. Em uma palavra, a Ecosofia destaca a saturação do antropocentrismo e do individualismo, que é a sua expressão.²¹

A racionalidade matemática proposital e tenazmente anexada ao processo econômico, que o legitima como um sistema fechado e incólume a influxos externos, como já escrito, é indiferente às leis da física²², da química, da biologia e da termodinâmica. Esse é o modelo teórico.

Aliás, não é sem razão esse isolamento, como bem enfatiza Leff²³, citando publicação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente:

Só a partir de uma concepção limitada do ambiente, que o reduz a um custo a mais da produção, é possível considerar que a incorporação dos “fatores ambientais [ao processo econômico] pode exigir uma taxa de poupança-

custo-produção, é a medida do sucesso”. TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 20, grifo do autor.

²⁰ FRANCISCO. *Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum*. Documentos do Magistério. São Paulo: Paulus/Loyola, 2015, p. 149.

²¹ MAFFESOLI, Michel. *Homo eroticus: comunhões emocionais*. Tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 149.

²² “Essa sensação de unidade com o mundo natural é plenamente confirmada pela nova concepção científica da vida. À medida que compreendemos que a física e a química básicas são as próprias raízes da vida, que o desenvolvimento da complexidade começou muito tempo antes da formação das primeiras células vivas e que a vida evoluiu por bilhões de anos usando sempre os mesmos padrões e processos, percebemos o quanto estamos ligados a toda a teia da vida”. CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix, 2005, p. 82.

²³ LEFF, Enrique. *Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental*. Tradução: Jorge E. Silva. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2009, p. 182.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

investimento bastante maior que aquela que é calculada só para atender ao crescimento econômico, atribuído, nos modelos tradicionais, ao capital fixo e ao trabalho”. Dentro dessa perspectiva economicista do ambiente, este aparece com um fator que limita a capacidade produtiva de um crescimento econômico a curto e médio prazo.

Sucedee, todavia, que o modelo prático do processo econômico não apresenta características de reversibilidade. Ao contrário, apresenta natureza entrópica. É por esse motivo que o processo econômico não possui uma eficiência capaz de considera-lo como perfeito e autolimitado. E isso se dá por efeito da Segunda Lei da Termodinâmica: a Entropia.

O processo econômico em que se baseia o progresso humano é mera transformação de recursos naturais (baixa entropia) em resíduos (alta entropia). [...] A energia que não mais pode ser usada para realizar trabalho é entropia gerada pelo sistema. Como consequência, uma parte dos resíduos não pode, de tão dissipada que se torna, ser reaproveitada por nenhum processo produtivo. Aliás, não fosse essa segunda lei, a mesma energia poderia ser usada indefinidamente, viabilizando a reciclagem integral. Não haveria escassez.²⁴

Noutras palavras, as atividades econômicas transformam energia em formas de calor que, de tão difusas, se tornam inutilizáveis. A energia, nesse caminho, sempre vai da condição de disponível para não disponível. Assim, quando utilizada, uma parte da energia de baixa-Entropia (livre) se torna de alta-Entropia (presa)²⁵. O Crescimento Econômico, nesse contexto, exige a extração da baixa Entropia contida no carvão e no petróleo, fazendo, todavia, vistas grossas à finitude, parecendo crer que tais formas de extrativismo não têm os dias – e os recursos – contados.

Georgescu-Roegen, a respeito, pondera:

Embora o sistema fechado constitua a base da termodinâmica clássica, a questão de saber se tal sistema pode ser um estado estável não foi (tanto quanto sei) examinada sistematicamente. Talvez se tenha geralmente o sentimento de que enquanto houver suficiente energia utilizável, não há qualquer limite à quantidade de trabalho que se pode realizar. Em todo o caso, é essa a ideia que domina as nossas concepções do problema entrópico da humanidade. [...] De resto, não nos esqueçamos que, além da degradação entrópica natural, a dissipação da matéria e de energia é agravada pelo consumo de todas as criaturas e sobretudo dos seres humanos. Por toda a parte, o húmus é arrastado para os oceanos, principalmente em consequência direta da Lei da Entropia. Também o homem aumenta imenso a dissipação

²⁴ VEIGA, José Eli da. *Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor*. 2. ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2010, p. 36.

²⁵ VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010, p. 111/112.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

tanto da matéria quanto da energia, por exemplo consumindo alimentos ou queimando lenha longe dos locais onde estes são produzidos.²⁶

Seja como for, a Entropia é uma fatalidade limitadora ao processo econômico, quer os literatos da Economia a aceitem e divulguem, quer não. Com efeito, existem imbricações umbilicais entre os recursos naturais de baixa Entropia e o processo econômico. A uma, porque os recursos da Biosfera são cada vez menores e sua obtenção cada dia mais dificultosa. E, a duas, porque uma mesma quantia de recursos de baixa Entropia não pode ser usada mais que uma vez. Disso defluiu, inexoravelmente, que a literatura econômica não pode mais desprezar os recursos de baixa Entropia (alega-se que o processo econômico pode prosseguir e crescer sem esses recursos), a qual se constitui, ao fim e ao cabo, na limitação do próprio processo econômico.

Tratar-se-ia, em última análise, de tentar conciliar o impossível: crescimento ilimitado, subsidiado em saques ambientais de um manancial limitado e enfraquecido. Posto, pois, que os recursos de baixa Entropia não se renovam e que a transformação dos recursos do ambiente ainda produz resíduos crescentes, não há outra inferência a ser constatada que a insubsistência do atual modelo econômico e desenvolvimentista.

Na seção vindoura, apresentar-se-á uma alternativa de Sustentabilidade econômica que, na fundamentação aqui defendida, considera a finitude dos recursos da Biosfera: o Decrescimento.

2 O DECRESCIMENTO COMO ALTERNATIVA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Como se denotou do articulado na seção anterior, o atual estágio de Crescimento Econômico e de Desenvolvimento às expensas de saques à Biosfera, até em função de uma fatal lei entrópica, não conduzirá a Humanidade a bom termo – aproxima-a, ao revés, cada vez mais desse termo. Aliás, se o Crescimento garantisse, de forma automática, o bem-estar e o desenvolvimento humano e do Planeta, se viveria, hoje, num paraíso com riquezas econômicas sobejantes e bem distribuídas, dadas as taxas de crescimento da China, por exemplo.

²⁶ GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. *O decrescimento: entropia, ecologia e economia*. Lisboa: Instituto Piaget, 2013, p. 133/134.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

O que se verifica, entretanto, é que a capacidade regenerativa da Terra não acompanha a rapidez dos saques ambientais. Em resumo, transformam-se os recursos naturais em resíduos mais rápido do que a Biosfera converte esse lixo em novos recursos.

É o que Latouche identificou como uma “pegada ambiental insustentável”. Argumenta o autor francês que, se se considerar o peso ambiental do atual modo de vida, obter-se-ão resultados insustentáveis do ponto de vista da capacidade de carga da Biosfera. Isso porque o espaço disponível no Planeta é limitado a 51 bilhões de hectares, sendo que o espaço produtivo é ainda menor, de 12 bilhões de hectares, os quais, divididos pela população mundial, redundaria em aproximadamente 1,8 hectare por pessoa. Sucede, entretanto, que pesquisadores do instituto *Redefining Progress* e da *World Wide Fund For Nature* aquilataram em 2,2 hectare o espaço bioprodutivo consumido por uma pessoa, em média. Vale dizer, já se está vivendo a crédito, porquanto a Humanidade já consome quase 30% a mais da capacidade de regeneração da Biosfera.²⁷

Não é, portanto, de estranhar a situação calamitante e de absoluta emergência em que se encontra a Biosfera e o Planeta, decorrente de diárias ações saqueadoras perpetradas pelo poder econômico, de comportamentos consumistas e alienados da grande maioria dos seres humanos e de omissões propositais, lenientes e comprometidas do Estado enquanto fiscalizador. Não é exagero lembrar que as empresas que mais doam aos caixas das nada modestas campanhas eleitorais, sejam majoritárias, sejam proporcionais, em todos os níveis (federal, estadual e municipal), são as mesmas que mais saqueiam os recursos da Biosfera.

Casos como a recente ruptura da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco, em Mariana, Minas Gerais – possivelmente o maior desastre ambiental verificado no Brasil –, ilustra bem de que modo o Crescimento Econômico simplesmente ignora o Meio Ambiente de onde saqueia a matéria-prima de seus vultosos lucros.

Seria possível fazer o tratamento a seco desse rejeito. Existe essa tecnologia, que é um pouco mais cara, mas as mineradoras não querem gastar dinheiro nenhum. Os acionistas e os diretores querem bater recorde de lucratividade, é uma corrida insana ao lucro e às carreiras pessoais. [...] Atualmente o meio ambiente está subordinado aos interesses das empresas. O que propomos é que o meio ambiente seja soberano, ou seja, que os empreendimentos econômicos sejam feitos levando em conta os investimentos necessários para não destruir o ecossistema local.²⁸

²⁷ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 28/29.

²⁸ *MINAS Gerais e o flagelo da mineração*: entrevista especial com Apolo Lisboa. [18 nov. 2015]. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, São Leopoldo, 18 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/549167-minas-gerais-e-o-flagelo-da-mineracao-entrevista-especial-com-apollo-lisboa>>. Acessado em: 30 nov. 2015.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

Nesse norte, se a segunda Lei da Termodinâmica vaticina a finitude dos saques ambientais como limite do Crescimento Econômico (baixa Entropia) e se o cálculo do espaço pessoal bioprodutivo, aquilatado por Serge Latouche e alhures citado, parte da estabilidade da população mundial (lembrando que a normalidade é o crescimento), então, é inexorável decrescer²⁹. Todavia, não se advoga o Decrescimento pelo decrescimento. Também não se defende o puro e simples crescimento negativo ou a abolição do capitalismo. O que se quer propor é uma crítica à sociedade de crescimento.

Como o crescimento e o desenvolvimento são, respectivamente, crescimento da acumulação do capital e desenvolvimento dos saques naturais, o Decrescimento é, obrigatoriamente, um Decrescimento da acumulação, da exploração e da predação.

A concepção da sociedade de Decrescimento, que se funda na mudança das relações de produção, não é um retrocesso, tampouco um acomodamento com o capitalismo. Antes, é uma superação da modernidade³⁰, posto que questiona o ponto nevrálgico do Crescimento Econômico, a saber, as relações de produção.

Latouche³¹ empresta exemplo de Paul Ariès para, de forma paradoxal, ilustrar a teoria através da aplicação da razão geométrica, comumente empregada pelos teóricos do Crescimento Econômico: um Decrescimento de 1% ao ano faz economizar 25% (da produção) em 29 anos e 50% em 69 anos. Um Decrescimento de 2% ao ano faz economizar 50% em 34 anos, 64% em 50 anos e 87% em 100 anos. O Decrescimento, prossegue, não é uma inversão mecânica do crescimento, antes, se consubstancia na construção de uma sociedade autônoma, mais sóbria e, sobretudo, mais equilibrada. Esse novo paradigma a ser construído pela sociedade do Decrescimento, no entanto, não pode partir das premissas fundantes do atual modelo predatório e desenvolvimentista. É por isso que não se pode falar em novo modelo de desenvolvimento: se se procura por um modelo novo, já não será de desenvolvimento.

²⁹ Confira-se que estacionar não solve a questão, posto que já se está consumindo acima da capacidade de carga da Biosfera. Apenas manter o ritmo de saques ambientais e de crescimento equivale a perpetuar ou aumentar o déficit já corrente.

³⁰ “[...] uma centena de anos depois, parece que um resultado fatal, talvez o mais fatal, do triunfo global da modernidade é a crise aguda da indústria da remoção do ‘lixo humano’, pois cada novo posto avançado conquistado pelos mercados capitalistas acrescenta outros milhares ou milhões à massa de homens e mulheres já privados de suas terras, locais de trabalho e redes comunais de proteção. [...] A quantidade de seres humanos tornada excessiva pelo triunfo do capitalismo global cresce inexoravelmente e agora está perto de ultrapassar a capacidade administrativa do planeta. Há uma perspectiva plausível de a modernidade capitalista (ou do capitalismo moderno) se afogar em seu próprio lixo que não consegue reassimilar ou eliminar e do qual é incapaz de se desintoxicar [...]”. BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007, p. 34/35, grifo do autor.

³¹ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 26, nota de rodapé n. 57.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

O Decrescimento só pode ser considerado no âmbito de um sistema fundado sobre outra lógica, a de uma sociedade de Decrescimento que exercita uma crítica radical do desenvolvimento e que pretende desenhar os contornos de um projeto alternativo para essa política (do desenvolvimento).

Por ele, se objetiva uma sociedade em que se viverá melhor, trabalhando e consumindo menos, com espaços reabertos à criatividade e à inventividade.

[...] Por isso, chegou a hora de aceitar um certo decréscimo do consumo nalgumas partes do mundo, fornecendo recursos para que se possa crescer de forma saudável noutras partes. Bento XVI dizia que “é preciso que as sociedades tecnologicamente avançadas estejam dispostas a favorecer comportamentos caracterizados pela sobriedade, diminuindo as próprias necessidades de energia e melhorando as condições da sua utilização”

194. Para que apareçam novos modelos de progresso, precisamos de “converter o modelo de desenvolvimento global”, e isto implica reflectir responsabilmente “sobre o sentido da economia e dos seus objectivos, para corrigir as suas disfunções e deturpações”. Não é suficiente conciliar, a meio termo, o cuidado da natureza com o ganho financeiro, ou a preservação do meio ambiente com o progresso. Neste campo, os meios-termos são apenas um pequeno adiamento do colapso. Trata-se simplesmente de redefinir o progresso. Um desenvolvimento tecnológico e económico, que não deixa um mundo melhor e uma qualidade de vida integralmente superior, não se pode considerar progresso.³²

Trata-se, em suma, de uma nova forma de pensar e de viver no mundo. É uma alternativa ao modelo atual, de culto irracional do econômico, do progressista e do desenvolvimentista. Esse novo modo de pensamento, entretanto, não é simples; trata-se de uma ruptura ou, mesmo, de uma revolução cultural tendente a uma refundação política. Isso porque os programas de ações políticas não podem – como os teóricos econômicos – ignorar as exigências atuais de manutenção da Biosfera e da vida no Planeta.

Poder-se-ia, sim, considerar a sociedade do Decrescimento como uma “Utopia Concreta”³³, verdadeira fonte de esperança a partir do estabelecimento do círculo virtuoso dos oito erres³⁴: 1) reavaliar; 2) reconceituar; 3) reestruturar; 4) redistribuir; 5) realocar; 6) reduzir; 7) reutilizar; 8) reciclar.

³² FRANCISCO. *Laudato Si*: sobre o cuidado da casa comum. p. 148.

³³ “[...] O ponto de contato entre sonho e vida, sem o qual o sonho produz apenas utopia abstrata e a vida, por seu turno, apenas trivialidade, apresenta-se na capacidade utópica colocada sobre os próprios pés, a qual está associada ao possível-real. [...] aqui teria lugar o conceito de utópico-concreto, apenas aparentemente paradoxal, ou seja, um antecipatório que não se confunde com o sonhar utópico abstrato, [...]”. BLOCH, Ernst. *O princípio esperança*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto, 2005, v.1, p. 145.

³⁴ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 42.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

A reavaliação necessária é dos valores sobre os quais se funda a existência. Precisamente, significa abandonar os valores da sociedade de crescimento para atualizar-se de acordo com o altruísmo, a honestidade, a Ética³⁵, a Responsabilidade, o prazer do lazer etc. Quer dizer também substituir a figura do predador da natureza pela do jardineiro, constituindo tarefa das escolas instruir para novos tempos³⁶ e dos pais ou responsáveis educar para as emoções, não para o consumo.

A reconceituação deve partir da predita reavaliação dos valores, de modo a redefinir o cenário econômico, principalmente do binômio escassez/abundância. As grandes corporações alimentares pegam na Natureza o que é gratuito e revendem com rótulos valiosos, despojando os camponeses da fecundidade natural e saqueando sem renovação os recursos naturais.

A reestruturação equivale a adaptar o aparelho produtivo e as relações sociais em função da mudança de valores. É reestruturar para orientar uma sociedade de Decrescimento.

A redistribuição é das riquezas e do acesso aos recursos naturais. Terá duplo efeito positivo sobre a redução do consumo: 1) reduzirá os meios e o poder da classe consumidora mundial; 2) reduzirá a incitação ao consumo ostentatório.

A realocização propugna a produção local, no que for essencial, dos produtos destinados à satisfação das necessidades da comunidade, em empresas locais financiadas pela poupança coletada localmente (cooperativas). Também a política, a cultura e o sentido da vida devem recuperar a sua ancoragem territorial local.

A redução é do impacto sobre a Biosfera dos modos de produção e consumo. Limitar o consumo excessivo e o incrível desperdício dos hábitos diários. É reduzir os riscos sanitários (precaução/prevenção), o turismo de massa e o tempo de trabalho.

Por derradeiro, a reutilização combate a obsolescência programada dos equipamentos, ao passo que a reciclagem dos resíduos não utilizáveis alivia diretamente a carga regenerativa da Biosfera. Todavia, rareiam incentivos às empresas para invenções de materiais biodegradáveis, por exemplo. Haveria, ainda, um outro erro, ínsito nos demais e que delinea

³⁵ Categoria que ostenta o seguinte Conceito Operacional: “ação humana política destinada a averiguar quais são as condutas consideradas razoáveis para a vida de uma Sociedade. A finalidade dessa atitude demonstra-se pelo exercício da virtude habitual. Essa prática se caracteriza pela busca perene da excelência moral e intelectual. A partir dessa condição, tem-se, no meio social, a felicidade, conforme o pensamento de Aristóteles”. AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 31.

³⁶ Em se desejando aprofundamento na temática da legitimação de uma Cidadania Ecológica a partir do ensino nos sistemas formais de educação, confira-se: DOBSON, Andrew. *Citizenship and environment*. New York: Oxford University Press, 2006.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

com sabedoria a tese do Decrescimento: a resistência; ao modo de consumo, de vida e de ver o mundo.³⁷

Não se olvida que o propugnado pela sociedade do Decrescimento e, de forma indireta, por este estudo, ainda carece de efetividade. Todavia, não se pensa tal projeto como um plano de governo ou como sistema a presidir a Economia de um país, por exemplo. Noutras palavras, não se pretende implementá-lo num cenário macro.

Já se veem algumas transições suaves, como a das comunas italianas³⁸. Quer-se, com efeito, plantar a sementeira desse novo modelo, sereno e crítico, em algumas mentes, criar algumas lideranças locais que concretizem meia, uma ou poucas dessas propostas numa pequena comunidade (relocalização).

A pergunta inocente é: há a disposição de abandono da zona de conforto das atitudes diárias e comezinhas automáticas para fazer uma crítica verdadeira desse modo de vida de crescimento desmedido e alucinado, patrocinado por saques naturais progressivos e por uma alienação geral por consumo e descarte?

É bem verdade que o ser humano não consegue aquilatar sensações até não ser sentida a carência efetiva dessas necessidades. É mais ou menos como não se conseguir mensurar a importância do alimento antes de ser acossado pela fome impiedosa. Disso decorre que somente num Meio Ambiente destruído e com carência de quase todos os atributos da Biosfera – evento que, no atual ritmo de crescimento e degradação, não tardará – talvez se tenha uma difusão maior da sociedade do Decrescimento.

Por ora, cabe a cada pessoa a tomada de consciência – a partir da modificação de atos quotidianos de convivência – da necessidade de se orientar de acordo com um modo de vida que contemple pelo menos algum daqueles erros adrede mencionados, deixando de lado o egoísmo que a sociedade de crescimento e de consumo instalou como Razão Instrumental. Isso, todavia, é trabalho afanoso e diário, porém já intempestivo.

3 A SUSTENTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE CONSECUÇÃO DA SOCIEDADE DE DECRESCIMENTO E FOMENTADORA DA JUSTIÇA

A consecução da sociedade do Decrescimento só pode ser atingida por meio da Sustentabilidade. No ponto, importa rememorar o Conceito Operacional da Categoria:

³⁷ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 42/58.

³⁸ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 3.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

a categoria representa um novo valor centrado na Responsabilidade e permite a compreensão da transição de outro paradigma de manutenção da vida na Terra que não esteja fundamentado, exclusivamente, no crescimento econômico. Estabelecem-se oito critérios (ou estratégias) – dialogais e complementares – sobre os quais a sustentabilidade precisa atuar para que se evite a aceleração da extinção humana no planeta, quais sejam: a) social; b) ambiental; c) cultural; d) ecológico; e) econômico; f) territorial; g) político (nacional); h) político (internacional).³⁹

Do Conceito Operacional deflui que a Sustentabilidade é um fenômeno multi e interdisciplinar, importando, para o presente ensaio, as nuances econômica⁴⁰ e ambiental. Veiga, a propósito, formula tormentosas questões:

[...] será que a continuidade do crescimento econômico pode ser realmente compatibilizada à exigência de sustentabilidade? Será que a prosperidade – ou desenvolvimento – sempre vai depender do crescimento econômico? Será que o entendimento da relação entre prosperidade e crescimento não está sendo dificultada por avaliações baseadas em convenções adotadas quando nem se cogitava acerca da existência de fenômenos como o aquecimento global ou a erosão da biodiversidade?⁴¹

Poder-se-ia crescer uma outra: a solução não seria o “desenvolvimento sustentável”? Essa espécie de “desenvolvimento” não acomoda as duas Categorias colidentes? Calma! A controvérsia não é tão cândida.

A Organização das Nações Unidas⁴² considera “sustentável” o “[...] desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações vindouras satisfazerem as suas próprias necessidades”. Tratar-se-ia, considerando a origem, da posição oficial global, do conceito genuíno.

³⁹ AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 46.

⁴⁰ *La sostenibilidad económica consiste esencialmente en resolver el reto de aumentar la generación de riqueza, de un modo ambientalmente sostenible, y de encontrar los mecanismos para una más justa y homogénea distribución. La transición hacia una ‘economía verde’ pretende resolver la primera parte de ese reto. El Programa de las Naciones Unidas para el Medio Ambiente (PNUMA) publicó un Informe de Política denominado Nuevo Acuerdo Verde Global25 en el que hacía una serie de recomendaciones de cara a esa nueva economía, entre ellas: 1 Privilegiar a los sectores más ‘verdes’ mediante subvenciones o incentivos fiscales, de modo que las inversiones privadas sean dirigidas a estos; 2 Establecer normas que prohiban el ejercicio de determinadas prácticas o actividades dañinas con el medio ambiente; 3. Aprobar un marco regulador para determinados instrumentos de mercado que ayuden a la conservación del medio natural, entre los que destacan los impuestos y los derechos de emisión.* FERRER, Gabriel Real. *Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro? Novos Estudos Jurídicos - Revista*, v. 17, n. 3, p. 321, Dez. 2012. ISSN 2175-0491. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202/2413>>. Acesso em: 30 Nov. 2015.

⁴¹ VEIGA, José Eli da. *Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor*. p. 14.

⁴² ONU. Organização das Nações Unidas. *Nosso futuro comum*. p. 24. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/N8718467.pdf>>. Acesso em 1 dez. 2015.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

De que modo, entretanto, as Nações Unidas, que sequer alçam o Meio Ambiente a uma categoria pelo menos intermediária no seu Sistema⁴³, se arvoram à vidência de aquilatar quais serão as “necessidades” das gerações futuras? E o que se pode compreender por “comprometimento da capacidade”? A chave de entendimento dessas indagações está no fundamento do conceito adotado pela Organização, filiado à cantilena economicista de Robert M. Solow, vencedor do Prêmio Nobel de Economia (Prêmio de Ciências Econômicas em Memória de Alfred Nobel), em 1987. Veiga⁴⁴ esclarece:

Para ele [Solow], a noção de sustentabilidade é muito útil, pois a humanidade precisa evitar tudo o que possa ocorrer em detrimento de seus descendentes. [...] Só que isto significa, em seu ponto de vista, a preservação da capacidade produtiva para um futuro indefinido, pela ilimitada substituição dos recursos não renováveis. [...] Uma concepção que acabou sendo batizada de [sustentabilidade] “fraca”. Isto porque assume que, no limite, o estoque de recursos naturais possa até ser exaurido, desde que esse declínio seja progressivamente contrabalançado por acréscimos proporcionais, ou mais do que proporcionais, dos outros dois fatores-chaves – trabalho e capital produzido – muitas vezes agregados na expressão “capital reprodutível”.

Esse ideário não causa estranheza, posto que advindo de um economista, que, como se viu nos primeiros escritos deste artigo, desconsidera influxos externos como o Meio Ambiente e ignora solenemente a Entropia. Ora, jamais trabalho e capital, por mais bem sucedidos que sejam, poderão suprir a ausência de recursos naturais. Por mais inteligentes e tecnológicas que sejam as invenções do desenvolvimento desmedido e exacerbado, nada substituirá o alívio da sombra de uma árvore, a água que mata a sede ou o canto de um pássaro.

Latouche, depois de ponderar que o conceito “desenvolvimento sustentável” está na ordem do dia dos *slogans* empresariais, com propriedade, conclui tratar-se a expressão, ao um só tempo, de um pleonasma e de um oximoro. Pleonasma, porque o desenvolvimento já é sustentável por si. Oximoro, porque o desenvolvimento não é nem duradouro, nem sustentável⁴⁵. O “Desenvolvimento sustentável”, portanto, ainda mais na temática deste

⁴³ A alçada do Meio Ambiente, no Sistema da Organização das Nações Unidas, é o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o que se qualifica como o menor dos níveis de decisão e importância. O foro do Comércio, por exemplo, se encontra no primeiro nível do Sistema, concebido como Organizações (não meros “programas”), ao lado de assuntos-chave como a Organização do Tratado de Proibição de Testes Nucleares, a Agência Internacional de Energia Atômica e a Organização Para a Proibição de Armas Químicas. ONU. Organização das Nações Unidas. *Organograma do Sistema ONU*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/organismos/organograma/>>. Acesso em 1 dez. 2015.

⁴⁴ VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. p. 123.

⁴⁵ LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. p. 8. Grifo do autor.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

ensaio, se constitui num mito (“verdade imperfeita ou diminuída”⁴⁶), numa falácia, ainda mais porque, como já escrito, se se procura por um novo modelo de relações de produção, já não será de desenvolvimento.

De efeito, ainda não se consegue conceber a Sustentabilidade como Virtude capaz de mitigar a degradação social, ambiental, econômica, cultura e política em que o planeta está imerso. Os interesses econômicos ainda constituem o fundamento exclusivo que movimenta o mundo, não obstante sejam sabidos os efeitos negativos dessa postura solipsista adotada pelos Estados-nação.⁴⁷

O que já se consegue difundir, todavia, é que a Sustentabilidade vem forjada na ideia anteriormente tratada de Entropia e que através da Responsabilidade consegue dar vazão a condutas diárias virtuosas.

Lévinas⁴⁸ afirma que, desde que o Outro me olha, sou por ele responsável, mesmo sem ter que assumir responsabilidades a seu respeito. A sua responsabilidade é uma incumbência minha que trespassa mesmo o que faço. Habitualmente, refere, somos responsáveis por algo que fizemos, realizamos. Aqui, a responsabilidade é um *por outrem*. Quer dizer que sou responsável pela sua própria responsabilidade.

O que se deve ter em mente, a essa altura, é que o “Outro” não é apenas o semelhante, tampouco as gerações futuras (não fosse a necessária delimitação temática, se poderia trazer à baila o princípio jonasiano⁴⁹ da “equidade intergeracional”⁵⁰). O que se precisa constatar de uma vez por todas é que esse Outro pode ser o próprio Planeta Terra.

E a Responsabilidade dos seres humanos para com ele decorre do simples fato da existência, precedida pela dele; o Planeta já estava aqui quando o primeiro hominídeo apareceu e prosseguirá aqui, extinto o último humano.

Em vista disso, é incompreensível que a Humanidade, a despeito das insanidades de degradação determinadas pelo Crescimento Econômico, ainda não tenha inferido que a Sustentabilidade ambiental tão perseguida não é a do Planeta Terra, é a de sua própria existência como raça humana.

⁴⁶ ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. p. 673.

⁴⁷ AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 347.

⁴⁸ LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogo com Phillippe Nemo*. p. 88. Grifo do autor.

⁴⁹ JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

⁵⁰ Confira-se a respeito: BOFF, Salette Oro. O princípio da equidade intergeracional fundado na responsabilidade jonasiana como indutor da sustentabilidade dos bens públicos globais. In: TRINDADE, André Karam; ESPINDOLA, Angela Araujo da Silveira; BOFF, Salette Oro (Orgs.). *Direito, democracia e sustentabilidade: anuário do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Faculdade Meridional*. Passo Fundo: IMED Editora, 2014, p. 169/186.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

Enquanto se está consumindo sem medida os recursos naturais de baixa Entropia, os transformando em bens de alto valor, auferindo com isso lucros cada vez maiores (que fomentam cada vez mais Crescimento Econômico – somente aos mesmos detentores desses meios de produção, diga-se de passagem) e devolvendo à Natureza resíduos tóxicos e não regeneráveis (além dos atóxicos e regeneráveis), não se está retirando a vida do Planeta Terra ou da Biosfera, se está cometendo um suicídio indireto da própria espécie humana.

E não se contra-argumente de que há um determinismo do capital ou da sociedade de crescimento. O único determinismo é o da evolução e a escolha acerca de qual rota se toma nesse trajeto evolutivo é exercício do livre-arbítrio que cabe a cada ser humano, dentro de uma das mais importantes leis que regem o universo, a de causa e efeito. Há, sim, portanto, outra escolha possível e ela se encontra delineada na seção anterior: decrescer.

Andar mais devagar, produzir de forma a privilegiar a qualidade e o consumo local, fomentar a pequena produção campesina e familiar, apreciar a vista, se reinventar, dar uma guinada de 360 graus no eixo de pensamento. Isso, todavia, caminha na contramão de tudo o que, atual e habitualmente, se tem feito e exige Resiliência⁵¹, paciência, coragem, pensamento crítico e abandono da preguiça.

A adoção desse comportamento novo, na esteira do que tem defendido este estudo – a finitude do Crescimento Econômico a partir dos saques ambientais pela Entropia, o Decrescimento como alternativa a esse crescimento predatório e a Sustentabilidade como esse vetor de mudança –, fomentam, a par da tentativa de manutenção da vida na Terra, a ideia de Justiça. Explica-se: uma Justiça Comutativa⁵² temperada e cotejada com a Justiça Social⁵³, numa imbricação necessária e salutar.

Aquino⁵⁴ esclarece:

⁵¹ “Capacidade de um ecossistema de absorver tensões ambientais sem, perceptivelmente, mudar seu estado ecológico para um estado diferente. Conceito oriundo da física: propriedade de alguns materiais de, quando exigidos ou submetidos a estresse, acumular energia sem que ocorra ruptura. Atualmente, o termo também é utilizado para caracterizar pessoas que são capazes de lidar com problemas sob pressão ou estresse”. VEIGA, José Elia da. *Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor*. p. 11.

⁵² Conforme Pasold: “A Justiça Comutativa será prática corretamente nas relações econômicas, sociais e políticas em que há troca honesta e equitativa, e será violentada nos casos em que há desequilíbrio entre o dado e o recebido”. PASOLD, Cesar Luiz. *A função social do Estado contemporâneo*. 2. ed. Florianópolis: Estudantil, 1988, p. 73.

⁵³ Conforme a visão aristotélica: “as leis visam ao interesse comum a todas as pessoas, [...], de tal forma que, em certo sentido, chamamos de justos os atos que tendem a produzir e preservar a felicidade, e os elementos que a compõem, para a comunidade política”. ARISTÓTELES. *Ética a nicômacos*. par. 1129 b.

⁵⁴ AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 356. Grifo do autor.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

A leitura da obra de Aristóteles denota que a Justiça Comutativa corrige os conflitos privados que apresentam desproporção e restaura o *status quo ante*, livre do desequilíbrio provocado pelas Relações Humanas. Não obstante a Justiça Comutativa se aplique às relações privadas, essas precisam, hoje, de orientação proposta pela Justiça Social. As ações individuais têm um limite proposto pela categoria anteriormente mencionada.

A Sustentabilidade, nessa temática, precisa representar uma nova forma de produção e o estabelecimento de um novo paradigma de relações interpessoais e das pessoas com a Biosfera e o Planeta, o que se conseguirá, no entender deste ensaio, através do ideário do Decrescimento, alhures examinado, sempre considerando a Entropia.

E percebe-se que essa atitude independe de a Sustentabilidade estar positivada no ordenamento jurídico (como regra, como princípio⁵⁵ ou como valor), como defendido por Freitas⁵⁶, ainda mais porque, mesmo que não estivesse, um sem número de tratados internacionais de Direitos Humanos o faz, através da cláusula de abertura material do parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal.

Essa correção de rumo, representativa da Justiça – disposição a se fazer o que é justo, principalmente ao próximo, englobando, neste último, a própria Biosfera –, soerguida à inteligência da Entropia e conjugada com a Responsabilidade, se constitui, no defender deste estudo, na melhor possibilidade de reconciliação entre os seres humanos, a Biosfera e o Planeta que – ainda – lhes serve de morada.

Um reencontro que já é tardio, que não pode mais ser protelado e que reúne partes que jamais deveriam ter se dissociado. Um reencontro carregado de saudade e de Esperança⁵⁷ e que depende unicamente da aproximação daquele que mais determina e que mais perde com a ruptura.

Afinal, como bem admoesta Francisco, “a humanidade possui ainda a capacidade de colaborar na construção da nossa casa comum”⁵⁸.

⁵⁵ Klaus Bosselmann trata a Sustentabilidade como princípio jurídico cogente a ponto de afirmá-lo um direito humano ambiental, reconhecido na arena internacional (direito humano específico a um Meio Ambiente limpo e saudável. Confira-se, para aprofundamento: BOSSELMANN, Klaus. *O princípio da sustentabilidade: transformando direito em governança*. Tradução: Phillip Gil França. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 143/182.

⁵⁶ FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2012, p. 109/114.

⁵⁷ “Trata-se de princípio político no qual não se observa passividade, mas a ação prudencial, persistente, capaz de animar a renovação da interação humana e arquitetar a harmonia universal. É a projeção (improvável) do desejável que se corporifica no momento presente”. AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. p. 27/28.

⁵⁸ FRANCISCO. *Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum*. p. 12.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A insubsistência do atual modelo de Crescimento e Desenvolvimento Econômico, construído sobre contínuos e cada vez mais nocivos saques ambientais, é manifesta. Esse paradigma é o responsável pela sobrecarga regenerativa imposta à Biosfera e que compromete, inclusive, a manutenção da espécie humana no Planeta.

O processo desenvolvimentista econômico, ao contrário do que preconizam seus literatos teóricos, não se consubstancia num sistema fechado e autolimitado, que não recebe influxos do Meio Ambiente (modelo teórico). Ao contrário, se constitui num sistema irreversível e de natureza entrópica (modelo prático, da vida diária).

E essa constatação de que o processo econômico não possui uma eficiência capaz de considera-lo como perfeito e fechado decorre, de forma inexorável, do efeito da Segunda Lei da Termodinâmica: a Entropia.

O processo econômico, em última análise, é simplória transformação de recursos naturais (baixa-Entropia) em resíduos (alta-Entropia), remanescendo, desse processo, um resquício de energia que não pode mais ser usada para realizar trabalho; trata-se da Entropia gerada pelo sistema. Esse excedente energético, de tão dissipado, não pode ser reaproveitado em algum processo produtivo. Não fosse essa segunda lei – a Entropia –, a mesma energia poderia ser usada indefinidamente, viabilizando a reciclagem total e afastando a escassez.

Há, portanto, um claro limite à utilização econômica da Biosfera, a saber, a Entropia, que não pode mais ser ignorada pela literatura econômica, tampouco pelos seres humanos comuns.

Nesse cenário insustentável, o Decrescimento e seu ideário surgem como uma alternativa de Sustentabilidade econômica. Alternativa essa que se apresenta como uma Utopia Concreta, verdadeira fonte de Esperança.

A cada ser humano incumbe, portanto, projetar criticamente a modificação de atos quotidianos de convivência, abandonando o egoísmo e a soberba que regem a sociedade de consumo e de descarte atual, implantados como Razão Instrumental da manutenção de um estado de coisas que só favorece aos detentores dos meios de produção. Essa verdadeira revolução é trabalho afanoso, ingente e diário, qual de um estivador.

A Sustentabilidade, nessa medida, se constitui (1) no instrumento de consecução da sociedade de Decrescimento e, para além disso, (2) no vetor fomentador da Justiça (entendida

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

num cotejo imbricado de Comutativa e Social), apto a, por meio da Responsabilidade, dar vazão a condutas diárias virtuosas.

Responsabilidade essa que se constitui não apenas na obrigação de responder pelas atitudes próprias, mas também pelas do Outro. Outro, que se consubstancia não apenas no semelhante, tampouco nas gerações futuras (princípio jonasiano da “equidade intergeracional”), mas, principalmente, no próprio Planeta Terra.

É por essa razão que urge a Humanidade dar-se conta de que a Sustentabilidade tão perseguida não é a do Planeta Terra, é a de sua própria existência como raça humana, absoluta e inexoravelmente dependente daquele.

O crescimento desmedido do momento presente, às custas de saques ambientais violentos e incontroláveis (a cobiça é incontrolável), só faz crescer a sobrecarga regenerativa da Biosfera, que, por seus meios próprios, em processo piedoso e reverso, tenta advertir aos seres humanos: a vida que vocês estão extinguindo não é a minha, não é a do Planeta Terra, é a da sua própria espécie, num verdadeiro suicídio indireto.

A Sustentabilidade, nessa temática, precisa representar uma nova forma de produção e o estabelecimento de um novo paradigma de relações interpessoais e das pessoas com a Biosfera e o Planeta, o que se conseguirá através da sociedade de Decrescimento, sempre considerando a Entropia.

Essa reforma necessária, inevitável e urgente, representativa da Justiça – disposição a se fazer o que é justo, principalmente ao próximo, englobando, neste último, a própria Biosfera –, soerguida à intelecção da Entropia e conjugada com a Responsabilidade, se constitui, no defender deste ensaio, como já escrito, na melhor possibilidade de reconciliação entre os seres humanos, a Biosfera e o Planeta que – por enquanto, mas não por muito tempo – lhes serve de morada.

O sonho de um Orbe redivivo, com relações interpessoais e das pessoas com a Biosfera e o Planeta mais Éticas, serenas, duradouras e de salvaguarda dos recursos necessários à vida significa também um reencantar-se com o mundo, numa (re)descoberta redentora de que as prioridades não precisam ser aquelas (tele)guiadas pela estrábica sociedade de consumo e de descarte (inclusive humano).

Um encantamento no qual o egoísmo e a soberba, combustíveis dessa sociedade febril, dão lugar à Responsabilidade e à humildade, numa paráfrase perfeita da Lei de Amor: ame a Natureza, a Biosfera, o Planeta, os recursos naturais como a si mesmo.

LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO: REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. *Por uma cidadania sul-americana: fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da Ética, Fraternidade, Sustentabilidade e Política Jurídica*. Itajaí, (SC): Verlag Editora, 2014.
- ARISTÓTELES. *Ética a nicômacos*. 3. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, c1985, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. *A ética é possível num mundo de consumidores?* Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- BLOCH, Ernst. *O princípio esperança*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto, 2005, v.1.
- BOFF, Salete Oro. O princípio da equidade intergeracional fundado na responsabilidade jonasiana como indutor da sustentabilidade dos bens públicos globais. In: TRINDADE, André Karam; ESPINDOLA, Angela Araujo da Silveira; BOFF, Salete Oro (Orgs.). *Direito, democracia e sustentabilidade: anuário do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Faculdade Meridional*. Passo Fundo (RS): IMED Editora, 2014.
- BOSELNANN, Klaus. *O princípio da sustentabilidade: transformando direito em governança*. Tradução: Phillip Gil França. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição Federal: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 24. ed. São Paulo: Edipro, 2015.
- CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix, 2005.
- DOBSON, Andrew. *Citizenship and environment*. New York: Oxford University Press, 2006.
- FERRER, Gabriel Real. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro? *Novos Estudos Jurídicos - Revista*, v. 17, n. 3, p. 321, Dez. 2012. ISSN 2175-0491. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202/2413>>. Acesso em: 30 Nov. 2015.
- FRANCISCO. *Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum*. Documentos do Magistério. São Paulo: Paulus/Loyola, 2015.
- FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2012.

**LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO:
REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE**

- GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. *O decrescimento: entropia, ecologia e economia*. Lisboa: Instituto Piaget, 2013.
- HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Tradução: Vamireh Chacon. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.
- JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.
- LATOUCHE, Serge. *Pequeno tratado do decrescimento sereno*. Tradução: Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- LEFF, Enrique. *Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental*. Tradução: Jorge E. Silva. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2009.
- LEONELLI, Vera (Org.). *Dicionário dos Direitos Humanos*. Salvador: UNICEF, 2002, p. 55/56. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/veraleonelli/leonelli_abc_direitos_humanos.pdf>. Acesso em 30 nov. 2015.
- LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogo com Phillippe Nemo*. Lisboa: Edições 70, 2000.
- LOVELOCK, James E. *Gaia: uma nueva visión de la vida sobre la Tierra*. Barcelona: Orbis, 1985.
- MAFFESOLI, Michel. *Homo eroticus: comunhões emocionais*. Tradução: Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- MINAS Gerais e o flagelo da mineração: entrevista especial com Apolo Lisboa*. [18 nov. 2015]. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, São Leopoldo, 18 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/549167-minas-gerais-e-o-flagelo-da-mineracao-entrevista-especial--com-apollo-lisboa>>. Acessado em: 30 nov. 2015.
- ONU. Organização das Nações Unidas. *Nosso futuro comum*. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/N8718467.pdf>>. Acesso em 1 dez. 2015.
- ONU. Organização das Nações Unidas. *Organograma do Sistema ONU*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/organismos/organograma/>>. Acesso em 1 dez. 2015.
- PASOLD, Cesar Luiz. *A função social do Estado contemporâneo*. 2. ed. Florianópolis: Estudantil, 1988.
- PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática*. 12. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- SOUZA, Nali de Jesus de. *Desenvolvimento econômico*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Lisboa: Edições 70, 2009.

**LIMITES ECONÔMICOS DA NATUREZA A PARTIR DO DECRESCIMENTO:
REFLEXÕES SOBRE JUSTIÇA E SUSTENTABILIDADE**

VASCONCELLOS, Marcos Sandoval de; GARCIA, Manuel Eriquez. *Fundamentos de Economia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

VEIGA, José Eli da. *Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor*. 2. ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2010.